

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr.º **Marivaldo Pena**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Altinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.108.158/0001-80, com endereço sito na Avenida. Agamenon Magalhães, nº 29, Centro, Jurema/PE, CEP: 55.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr.º **José Maria da Silva Júnior**, inscrito no CPF nº. 0.....-4, residente na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 023/2025**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021. O Município de Altinho - PE, resolve, por meio do presente apostilamento, promover o registro de informação que não caracteriza alteração do contrato, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, referente à inclusão de nova dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 043/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluído, para fins de registro e conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária (art. 92, VIII), o detalhamento dos recursos alocados para a realização do objeto do contrato, a saber:

Orgão Orçamentário: 26000 - SEDUC – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 26000 - SEDUC – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1215 – Promoção e Qualificação do Ensino em Tempo Integral

Ação: 1.87 – Investimentos no Ensino em Tempo Integral – ETI – Ensino Fundamental

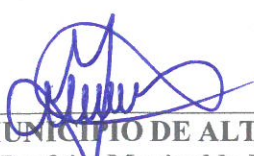
Despesa 447: 4.4.90.39.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 103650 – Outros Transferências do FNDE – 1.569.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 043/2025, permanecem inalteradas.

Altinho, 29 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ALTINHO
Prefeito Marivaldo Pena
CONTRATANTE

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

📍 Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br